

# **Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP)**

**Secretaria de Controle Externo (SCE)**

# Secretaria de Controle Externo

## Competências (Art. 39 do RITCMSP):

Art. 39 – A Secretaria de Controle Externo tem por finalidade prover o apoio técnico-executivo necessário ao exercício do **controle externo** pelo Tribunal, cabendo-lhe o **planejamento e a execução das atividades inerentes a esse fim**.

# Secretaria de Controle Externo

## Competências (Art. 39 do RITCMSP):

**Planejamento das fiscalizações**

**Realização dos procedimentos de fiscalização conforme as competências de controle externo**

**Instrução processual (relatórios de fiscalização, manifestações em processos de controle externo)**

**Monitoramento das deliberações do TCMSP**

**Prestação de contas do Plano Anual de Fiscalização**

# Secretaria de Controle Externo

## Competências do(a) Secretário(a) (Art. 40 do RITCMSP):

**Exercer a supervisão e o controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria**

**Planejar as tarefas e atividades de fiscalização, elaborando diretrizes de atuação e Planos Anuais de Fiscalização**

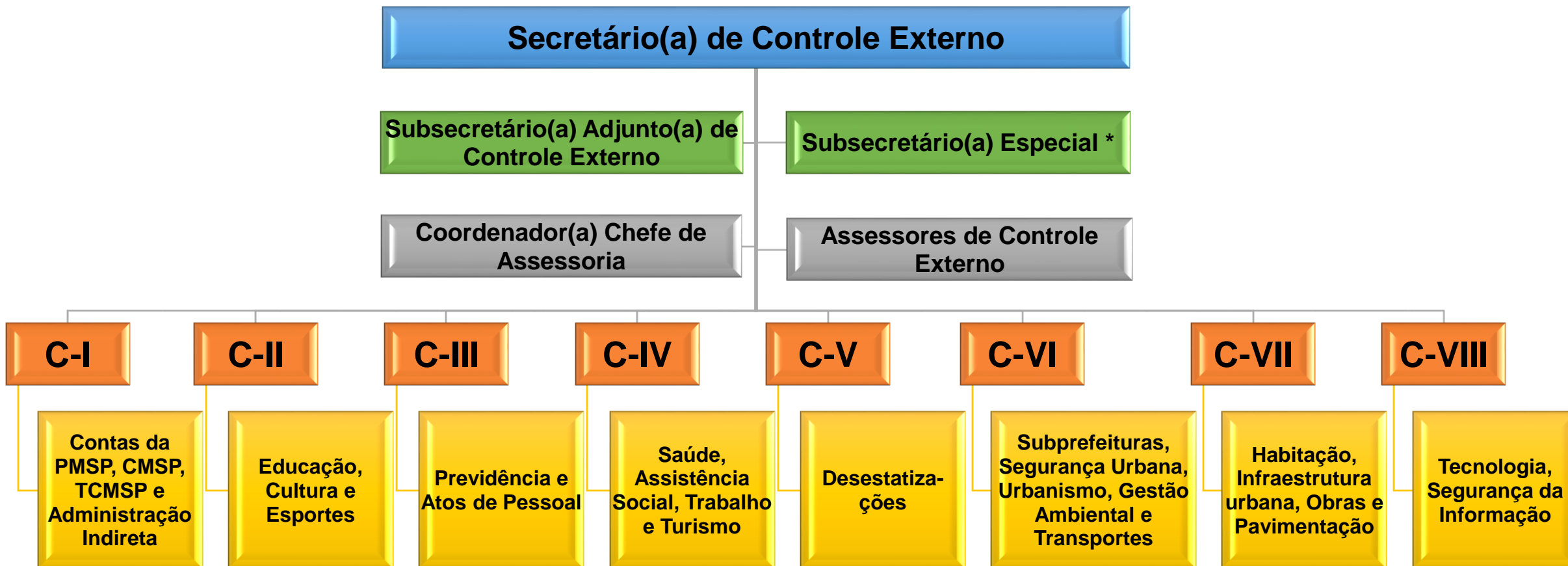
**Expedir regulamento interno, disciplinando a atuação das unidades que compõem a Secretaria**

**Coordenar estudos objetivando a normatização técnica dos trabalhos, bem como o aprimoramento da ação fiscalizatória**

**Cumprir e fazer cumprir decisões, ordens superiores e prazos, quanto ao encaminhamento de dados**

**Praticar atos delegados pelo Presidente ou por Conselheiro**

# Secretaria de Controle Externo



\*A depender dos projetos/ações em andamento da Secretaria.